

ASSEMBLEIA REGIONAL APROVA POR UNANIMIDADE HORÁRIO DAS 35 HORAS NA REGIÃO

O SINTAP/Açores, face à aprovação por UNANIMIDADE do diploma regional que consagra o período normal de trabalho na função pública nas 35 horas na Região ocorrida hoje, congratula-se e regozija-se em nome dos milhares de trabalhadores que prestam serviço nos Açores pelo fato da Assembleia Legislativa Regional não só ter exercido as suas atribuições e competências constitucionais mas também ter dado sentido e alcance à nossa autonomia político-administrativa historicamente adquirida.

1. Porque a nossa Assembleia da República nunca até hoje definiu e fez aprovar qualquer lei de bases da função pública a que se refere o art. 165.º, n.º 1, al. t) da Constituição, inexistindo assim qualquer lei do género atualmente em vigor que diga formalmente que o instituto do horário de trabalho na função pública seja matéria de bases do regime e âmbito da função pública;

2. Porque a questão da duração e organização do trabalho se trata de uma matéria transversal a todo o direito laboral, não comportando quaisquer especificidades substantivas próprias no setor público que permitam sequer integrá-la doutrinariamente naquele núcleo de normas e princípios caracterizadores da Administração Pública e da sua função pública;

3. Porque a nossa Assembleia Legislativa Regional possui atribuições e competências legislativas próprias no que toca à «organização da administração regional autónoma directa e indirecta, incluindo o âmbito e regime dos trabalhadores da Administração Pública regional autónoma e demais agentes da Região» (art. 49.º, n.º 3, al. a) do Estatuto Político-Administrativo da Região);

4. E perante o repúdio político público do Governo Regional quanto à lei das 40 horas;

O SINTAP/Açores empenhou-se na reivindicação e na luta pelo afastamento de uma lei que, ao aumentar o horário de trabalho sem qualquer contrapartida retributiva, reduz uma vez mais unilateralmente, em cerca de 14%, o rendimento dos trabalhadores da Administração Pública e ofende a sua dignidade profissional.

Sede

Lisboa: Rua Damasceno Monteiro, 114 | 1170-113 LISBOA | Tel: 21 01 22 600 | Fax: 21 01 22 699 | E-mail: sintap@sintap.pt | www.sintap.pt

Secções Açores

Angra do Heroísmo [Secção Coordenadora Regional]: Rua do Rego, 62A, Santa Luzia, 9700-161 Angra do Heroísmo | Tel: 295 628 887 | Fax: 295 628 888 | E-mail: sintap.acores@sapo.pt
Ponta Delgada: Rua Dr. João Francisco de Sousa, 20-1º, 9500-187 Ponta Delgada | Tel: 296 629 749 | Fax: 296 284 192 | E-mail: sintap.pdl@mail.telepac.pt
Horta: Calçada da Conceição, 11 r/c, 9900-082 Horta | Tel: 292 292 671 | Fax: 292 391 215 | E-mail: sintap.horta@mail.telepac.pt

Nota informativa

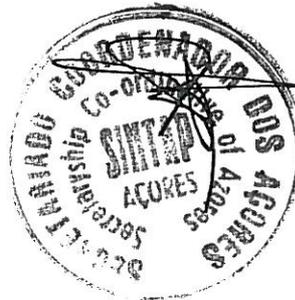


Açores

Confiantes nestas razões e na sensibilidade do Representante da República para as mesmas, mas independentemente delas, o SINTAP/Açores PEDIU EM OFÍCIO ENVIADO HOJE MESMO AO PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL QUE SUSPENDA DE IMEDIATO A APLICAÇÃO DA LEI DAS 40 HORAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL EM VIRTUDE DA SUA APLICAÇÃO TER SIDO FEITA DE FORMA ILEGAL, SEM RESPEITAR A AUDIÇÃO OBRIGATÓRIA PRÉVIA DOS SINDICATOS, LOGO DE FORMA ILEGAL POR VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 135.º DO ANEXO I DA LEI N.º 59/2008, DE 11 DE SETEMBRO.

Açores, 21 de Outubro de 2013

SINTAP/AÇORES



Sede

Lisboa: Rua Damasceno Monteiro, 114 | 1170-113 LISBOA | Tel: 21 01 22 600 | Fax: 21 01 22 699 | E-mail: sintap@sintap.pt | www.sintap.pt

Secções Açores

Angra do Heroísmo [Secção Coordenadora Regional]: Rua do Rego, 62A, Santa Luzia, 9700-161 Angra do Heroísmo | Tel: 295 628 887 | Fax: 295 628 888 | E-mail: sintap.acores@sapo.pt
Ponta Delgada: Rua Dr. João Francisco de Sousa, 20-1º, 9500-187 Ponta Delgada | Tel: 296 629 749 | Fax: 296 284 192 | E-mail: sintap.pdl@mail.telepac.pt
Horta: Calçada da Conceição, 11 r/c, 9900-082 Horta | Tel: 292 292 671 | Fax: 292 391 215 | E-mail: sintap.horta@mail.telepac.pt